Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO
Em, 06/07/2010

LEI Nº 7.959

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo do Município a criar um Pronto Atendimento (PA) – 24 horas – médico e odontológico – na Grande Goiabeiras.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a criar um Pronto Atendimento (PA) 24 horas na Grande Goiabeiras para atendimento médico e odontológico de urgência e emergência, a ser instalado em local definido em conformidade com os moradores dos diversos bairros que compõem a região.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município fará a regulamentação desta lei, definindo os procedimentos a serem oferecidos à população e adotando todas as medidas que se fizerem necessárias para que a unidade funcione a partir de 2009.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 22 de junho de 2010.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº: 344/2008

PROCESSO Nº: 2990/2008

AUTOR: Zezito Maia

Proc. Nº 2990/2008 - CMV
eh